



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 565

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Claudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei, nº 2802/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 1.365,75 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme fonte 03.27.07 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de recursos do SUS Custeio – Piso de Atenção Básica PAB.

Considerando que a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro tem como finalidade a devolução do saldo financeiro remanescente no valor de R\$ 1.365,75 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente à proposta SISMOB nº 04279.2380003/13-005, no valor inicial de R\$ 313.322,10 (trezentos e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos) que teve como objeto a reforma do Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES 2806746, localizado a Rua Saulo da Cunha, 2438 – Distrito de Tarilândia, pertencente ao Município de Jaru/RO, o qual foi executado no ano de 2015.

Ressaltamos ainda que a devolução do saldo financeiro remanescente da proposta, foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da resolução nº 20CMS-JARU-RO/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 401/SEMUSA/2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

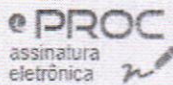
Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 14 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 17/02/2020 às 11:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



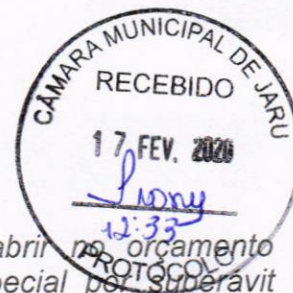
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 37638 e o código verificador **F94F001B**.

Referência: Processo nº 1-1135/2020.

Docto ID: 37638 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PROJETO DE LEI Nº 2802/GP/2020



"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 1.365,75 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0001.1008.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE	1.365,75
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
F.R.: 0 3 27		
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.27.07 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de recursos do SUS Custeio – Piso de Atenção Básica PAB.

Superávit Financeiro:

R\$ 1.365,75

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 14 de fevereiro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 17/02/2020 às 11:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID **37623** e o código verificador **D61189CF**.

Referência: Processo nº 1-1135/2020.

Docto ID: 37623 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27.07	R\$ 1.365,75	R\$ 0,00	R\$ 1.365,75

Fonte: Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru – RO 14 de fevereiro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 17/02/2020 às 11:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 37628 e o código verificador **A8AE66BA**.

Referência: Processo nº 1-1135/2020.

Docto ID: 37628 v1

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 04279.2380003/13-005

Dados da proposta

Entidade FMS JARU/RO	CNPJ 20.665.259/0001-69
Programa Atenção Básica	Componente Requalifica UBS
Tipo de Obra Reforma	Tipo de Recurso Programa
Porte -	Valor da Proposta R\$ 313.322,10
Justificativa -	
Valor Empenhado R\$ 313.322,10	
Valor Pago R\$ 313.322,10	Situação da Proposta Favorável
Data do Cadastro 23/04/2013	Número da Portaria de Habilitação 1382
Data da Portaria de Habilitação 09/07/2013	Situação da obra Obra concluída
Situação da proposta no SISPAG PAGO	Situação do monitoramento Finalizado
Último monitoramento -	

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Monitoramento da obra	60 Dias

Prazos superados

Descrição	Data superado
Superação de Ação Preparatória	09/07/2014
Superação de Execução e Conclusão	15/05/2015

Notificações

Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação de vencimento para solicitação de superação de etapa	-

Localização

CNES 2806746	Nome do Estabelecimento CENTRO DE SAUDE DIFERENCIADO DE TARILANDIA JARU
Município Jaru	UF Rondonia
Bairro Zona Rural	Endereço Rua Saulo da Cunha, 2438
CEP 76890-000	Latitude e Longitude -10.85587673244181 / -62.79838263988495
Observações -	

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável GERALDA OLIVEIRA DE LARA	CPF 340.514.222-91
Data de nascimento 22/06/1969	Sexo FEMININO

Informações de contato

Telefones (69) 9233-6565 (69) 3521-4625	E-mails geralda111@hotmail.com
--	--

Informações de endereço

CEP 76890-000	UF RONDÔNIA
Município JARU	Bairro CENTRO
Endereço rua João Batista , 3356 - setor 1	

Informações profissionais

Profissão TÉCNICOS EM CONTABILIDADE	Registro Profissional 4670/o-0
Cargo/Função -	

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

Execução da obra

Informações Pessoais

Nome do responsável
LAMIR DA SILVA FONTES**CPF**
346.988.097-20**Data de nascimento**
27/06/1955**Sexo**
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(69) 3521-6445**E-mails**
lamirfontes@yahoo.com.br

Informações de endereço

CEP
76812-480**UF**
RONDÔNIA**Município**
PORTO VELHO**Bairro**
TRES MARIAS**Endereço**
RUA ARACARI, S/N

Informações profissionais

Profissão
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS**Registro Profissional**
32855D RJ**Cargo/Função**
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
8207467009

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pela execução da obra	01/06/2017	GERALDA OLIVEIRA DE LARA

Fiscalização de obras

Informações Pessoais

Nome do responsável
LUIZ GUSTAVO LOPES GOMES DA SILVA**CPF**
910.309.942-34**Data de nascimento**
25/05/1986**Sexo**
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(69) 3521-6445**E-mails**
lopesgusttavo@gmail.com

Informações de endereço

CEP
76890-000**UF**
RONDÔNIA**Município**
JARU**Bairro**
CENTRO**Endereço**
Rua Mato Grosso, 794

Informações profissionais

Profissão
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS**Registro Profissional**
16947D PA**Cargo/Função**
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
8207481658

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pela fiscalização da obra	01/06/2017	GERALDA OLIVEIRA DE LARA

Projeto**Situação do projeto**
Concluído**Data de início**
01/12/2013**Data de conclusão**
31/01/2014**Aderiu ao projeto padrão**
-**Projeto submetido à VISA local**
-**Data do protocolo de entrada da VISA**
-**Número do protocolo**
-**Data da aprovação da VISA**
-**Data da ordem de serviço**

14/05/2014

Execução

Percentual executado da obra
Concluído

Data provável da execução 30%
-

Data provável da conclusão 100%
14/10/2014

Data da execução 30%
06/02/2015

Data da conclusão 100%
15/05/2015

Houve aditivo no contrato?
Não

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	6	23/04/2013
Fachada da obra concluída - frontal	3	23/06/2017
Fachada da obra concluída - lateral direita	3	23/06/2017
Fachada da obra concluída - lateral esquerda	3	23/06/2017
Fachada da obra concluída - posterior	3	23/06/2017
Fotografias importadas	1	23/06/2014
Interior da obra	3	23/06/2017
Internas da obra concluída	5	23/06/2017

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Ofício de encaminhamento da OS à CIB	15/08/2014	
Ordem de início de serviço	14/05/2014	

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
19/05/2013

Data do parecer
20/05/2013

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à REFORMA do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou ampliação de unidades.

Considerando-se o disposto na Portaria 341 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente reforma, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.

Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 341 de 04 de 2013 que define o componente Reforma de UBS. As unidades reformadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sítio eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
14/05/2014

Data do parecer
15/05/2014

Outros

• Outros

DE ACORDO COM A PORTARIA GM Nº 341 DE 04 DE MARÇO DE 2013, PARA O RECEBIMENTO DA SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL APROVADO É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE

D O C U M E N T O S :

1º SOLICITO ANEXAR
I M A G E N S :

- DA PLACA DA OBRA. AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS DE ACORDO COM MEDIDAS, PROPORÇÕES E DEMAIS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL E OBRAS E DO GUIA DE SINALIZAÇÃO DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTP://DAB2.SAUDE.GOV.BR/SISTEMAS/SISMOB/PLACAOBRA.PH](http://DAB2.SAUDE.GOV.BR/SISTEMAS/SISMOB/PLACAOBRA.PH)

- ANTES DO INÍCIO DA OBRA DA UNIDADE DE SAÚDE
B E N E F I C I A D A

- EM QUE SEJA POSSÍVEL IDENTIFICAR FACHADA A UNIDADE DE SAÚDE
B E N E F I C I A D A

- DA ETAPA ATUAL DE EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE DE SAÚDE
B E N E F I C I A D A

AS IMAGENS DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA FOTOGRAFAR AS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTP://DAB2.SAUDE.GOV.BR/SISTEMAS/SISMOB/DOCUMENTOS.PHP](http://DAB2.SAUDE.GOV.BR/SISTEMAS/SISMOB/DOCUMENTOS.PHP)

Ação preparatória - Favorável

Data de envio para análise
08/07/2014

Data do parecer
09/07/2014

Observação/Justificativa

DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, A PROPOSTA EM REFERÊNCIA TEM PARECER FAVORÁVEL DESTE DEPARTAMENTO PARA FINS DE LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL APROVADO, DEVENDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS SER RESTRITA

EXCLUSIVAMENTE À REFORMA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE INDICADO, NÃO SENDO ADMITIDAS OUTRAS MODALIDADES, COMO CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES. CONSIDERANDO-SE O DISPOSTO NA PORTARIA 341 DE 04 DE MARÇO DE 2013, É DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL INFORMAR, POR MEIO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ? COMPONENTE REFORMA, O INÍCIO, O ANDAMENTO, A CONCLUSÃO E AS POSTERIORES MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DA OBRA EXECUTADA, INCLUINDO-SE OS DOCUMENTOS E AS DEMAIS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO REFERIDO SISTEMA, SENDO ESTA CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTINUIDADE NO PROGRAMA E RECEBIMENTO DE EVENTUAIS NOVOS RECURSOS. INFORMO QUE DE ACORDO COM O ART. 31 DA PORTARIA 341 DE 04 DE 2013 QUE DEFINE O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DE UBS. AS UNIDADES CONSTRUÍDAS NO ÂMBITO DESTA COMPONENTE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER IDENTIFICADAS DE ACORDO COM OS PADRÕES VISUAIS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2.838/GM/MS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI A PROGRAMAÇÃO VISUAL PADRONIZADA DAS UNIDADES DE SAÚDE

DO SUS DISPONÍVEL NO SITIO ELETRÔNICO

Ação preparatória - Favorável

Data de envio para análise
08/07/2014

Data do parecer
09/07/2014

Observação/Justificativa

DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, A PROPOSTA EM REFERÊNCIA TEM PARECER FAVORÁVEL DESTA DEPARTAMENTO PARA FINS DE LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL APROVADO, DEVENDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS SER RESTRITA EXCLUSIVAMENTE À REFORMA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE INDICADO, NÃO SENDO ADMITIDAS OUTRAS MODALIDADES, COMO CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES. CONSIDERANDO-SE O DISPOSTO NA PORTARIA 341 DE 04 DE MARÇO DE 2013, É DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL INFORMAR, POR MEIO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ? COMPONENTE REFORMA, O INÍCIO, O ANDAMENTO, A CONCLUSÃO E AS POSTERIORES MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DA OBRA EXECUTADA, INCLUINDO-SE OS DOCUMENTOS E AS DEMAIS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELO REFERIDO SISTEMA, SENDO ESTA CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTINUIDADE NO PROGRAMA E RECEBIMENTO DE EVENTUAIS NOVOS RECURSOS. INFORMO QUE DE ACORDO COM O ART. 31 DA PORTARIA 341 DE 04 DE 2013 QUE DEFINE O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DE UBS. AS UNIDADES CONSTRUÍDAS NO ÂMBITO DESTA COMPONENTE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER IDENTIFICADAS DE ACORDO COM OS PADRÕES VISUAIS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2.838/GM/MS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI A PROGRAMAÇÃO VISUAL PADRONIZADA DAS UNIDADES DE SAÚDE

DE SAÚDE DO SUS DISPONÍVEL NO SITIO ELETRÔNICO

Pagamentos

1ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Data do pagamento
16/08/2013

Ordem bancária
827973

Valor (R\$)
R\$ 62.664,42

2ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Ordem bancária
836337

Data do pagamento
04/09/2014

Valor (R\$)
R\$ 250.657,68



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338020854132342044
02/01/2020 09:38:14

Cliente

Agência 1401-X
Conta 44201-1 REQ UBS TARILANDIA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	1.364,03			369,385938		
31/12/2019	SALDO ATUAL	1.365,75			369,385938		369,385938

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.364,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,72
SALDO ATUAL =	1.365,75

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338020854132342044
02/01/2020 09:38:14

Cliente

Agência 1401-X
Conta 44201-1 REQ UBS TARILANDIA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	1.364,03			369,385938		
31/12/2019	SALDO ATUAL	1.365,75			369,385938		369,385938

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.364,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,72
SALDO ATUAL =	1.365,75

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G338020854132342011
02/01/2020 09:05:17

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 44201-1 REQ UBS TARILANDIA
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/10/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088